



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 060, de 11 de Novembro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16/11/2010
Assinatura
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 150.698,72 (Cento e cinqüenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 114.698,72 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais, e setenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.601.1009.2.064 – Convênio MA – Implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0752	R\$ 3.000,00	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0752	R\$ 8.250,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0752	R\$ 1.305,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0752	R\$ 99.517,76	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	R\$ 2.625,96	
		Total	R\$ 114.698,72	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações que seguem, no valor de R\$ 114.698,72 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais, e setenta e dois centavos).

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20.601.1009.2.064 – Convênio MA – Implantação da Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	R\$ 2.625,96	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0752	R\$ 112.072,76	
		Total	R\$ 114.698,72	

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), como segue:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoa Civil	0 1 001	R\$ 36.000,00
		Total	R\$ 36.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações que seguem, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO			
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0 1 001	R\$ 36.000,00
		Total	R\$ 36.000,00

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

APROVADO EM 06/12/10

5
4 Votos favoráveis
Votos contrários
— Abstenções
— Ausências

Presidente

Aprovado em 18 Discussão
Por _____
Sala das Sessões, 06/12/10

Presidente

APROVADO EM 07/12/10

05
04 Votos favoráveis
Votos contrários
— Abstenções
— Ausências

Presidente

Aprovado em 2 Discussão
Por _____
Sala das Sessões, 07/12/10

Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres *Edis*.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará por meio de recursos oriundos da anulação parcial de dotações no valor de R\$ 114.698,72 (Cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais, e setenta e dois centavos), já a cobertura do Crédito Adicional Suplementar se dará por meio de recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 530/2010

Campo Magro, 11 de novembro de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei n.ºs 059 e 060, ambos de 11 de novembro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

CAMPO MAGRO

Lido no Expediente da Sessão
do dia 11/11/2010

Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

SUBMETEMOS AO PLENARIO O PROJETO DE REMANEJAMENTO DE VERBAS Nº 060/2010 EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ORIGINARIO DO PODER EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO, QUE OBJETIVA O REMANEJAMENTO DE VERBAS DE DIFERENTES RUBRICAS PARA APROVEITAMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O PROJETO FOI SUBMETIDO PARA APRECIAÇÃO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESTA CASA, EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRAZO PARA EXAME E PARECER DAQUELAS COMISSÕES ERA DE CINCO DIAS, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 42, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

AUSENTE QUAISQUER MANIFESTAÇÕES POR PARTE DAQUELAS COMISSÕES ATÉ A PRESENTE DATA, E SENDO A MATÉRIA ADMITIDA COMO DE URGÊNCIA, FACE O EXIGUO PRAZO PARA SUA DEFINIÇÃO, FACE O TÉRMINO DO ANO FISCAL, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 137, parágrafo segundo DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TRAGO A MESMA A PLENÁRIO PARA DEBATE E VOTAÇÃO.

PARA TANTO, DESIGNO COMO RELATOR O EMINENTE VEREADOR ARLEI DE LARA, PARA QUE O MESMO APRESENTE O PARECER DO PROJETO PARA VOTAÇÃO.

COMUNICO AOS NOBRES VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, QUE OBEDECENDO AS DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 137, PARÁGRAFO 3º, SOMENTE FARAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES INSCRITOS, O AUTOR E O RELATOR, PELA METADE DO TEMPO DESIGNADO PARA AS MATÉRIAS DE TRAMITAÇÃO NORMAL.

SUELI MANFRON BOZA
PRESIDENTE

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/11/2010

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

SUBMETEMOS AO PLENARIO O PROJETO DE REMANEJAMENTO DE VERBAS Nº 060/2010 EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ORIGINARIO DO PODER EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO, QUE OBJETIVA O REMANEJAMENTO DE VERBAS DE DIFERENTES RUBRICAS PARA APROVEITAMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O PROJETO FOI SUBMETIDO PARA APRECIAÇÃO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESTA CASA, EM DATA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRAZO PARA EXAME E PARECER DAQUELAS COMISSÕES ERA DE CINCO DIAS, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 42, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

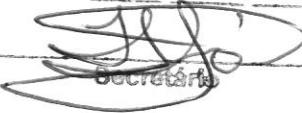
AUSENTE QUAISQUER MANIFESTAÇÕES POR PARTE DAQUELAS COMISSÕES ATÉ A PRESENTE DATA, E SENDO A MATÉRIA ADMITIDA COMO DE URGÊNCIA, FACE O EXIGUO PRAZO PARA SUA DEFINIÇÃO, FACE O TÉRMINO DO ANO FISCAL, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 137, parágrafo segundo DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TRAGO A MESMA A PLENÁRIO PARA DEBATE E VOTAÇÃO.

PARA TANTO, DESIGNO COMO RELATOR O EMINENTE VEREADOR ARLEI DE LARA, PARA QUE O MESMO APRESENTE O PARECER DO PROJETO PARA VOTAÇÃO.

COMUNICO AOS NOBRES VEREADORES DESTA CASA DE LEIS, QUE OBEDECENDO AS DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 137, PARÁGRAFO 3º, SOMENTE FARAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES INSCRITOS, O AUTOR E O RELATOR, PELA METADE DO TEMPO DESIGNADO PARA AS MATÉRIAS DE TRAMITAÇÃO NORMAL.


SUELIMANFRON BOZA
PRESIDENTE

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/12/10


Secretaria